



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1060/2019

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
994/2019**



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 994 /2019

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Rubem Dari Wilhelnsen, tendo como contratada a EMPRESA MARCELO FERNANDEZ MORAES, inscrita no CNPJ sob nº 17729958/0001-10 do Sr. Marcelo Fernandez Moraes, brasileiro, maior, RG nº 5062453864, CPF n.º 004754700-60, Processo de Dispensa de Licitação nº 994 /2019, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, para a prestação do serviço de sonorização para a chegada da Chama Crioula, dia 15 de setembro de 2019 e para a Ronda da Prefeitura que ocorrerá no dia 21 de setembro de 2019, no valor de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).

Órgão Secretaria Municipal de Cultura Turismo Desporto e Lazer
339039 – Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ
Fonte do Recurso: Livre, vinculado ao Processo de Dispensa nº 994/2019.

Herval, 15 de julho de 2019.


Rubem Dari Wilhelnsen
Prefeito

┌ PUBLICAÇÃO ┐
Período: 22 / 07
à 22 / 08 / 19
└ LOCAL MURAL PREFEITURA ┘

Claudia Gonçalves
Agente Administrativo
Matric. 1495-8



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº 104 /2019

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88080379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, SR. RUBEM DARI WILHELSEN, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 136464940-34, RG nº 5028252442, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua do Pinheiro, 613, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado, a EMPRESA MARCELO FERNANDEZ MORAES, inscrita no CNPJ sob nº 17729958/0001-10, representada pelo Sr. Marcelo Fernandez Moraes, brasileiro, maior, RG nº 5062453864, CPF n.º 004754700-60, residente e domiciliado nesta cidade, na rua 13 de Maio, 1.301, aqui denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, com base no Art. 24 II, da Lei nº 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da contratação pactuada neste instrumento contratual é o serviço de sonorização para a chegada da Chama Crioula, dia 15 de setembro de 2019 e para a Ronda da Prefeitura que ocorrerá no dia 21 de setembro de 2019, conforme Processo de Dispensa de Licitação sob nº /2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço total ajustado pela prestação do serviço ora contratado é de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
339039 – Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ
Fonte do Recurso: Livre

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO responsabiliza-se integral e exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus, eventualmente utilizados para auxiliar na prestação dos serviços em tela, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária da CONTRATANTE, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra o CONTRATADO, em vindo a ser solidariamente responsabilizado.

Manoel. Henri

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do Contratado assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa ou judicialmente, mais multa contratual no valor de 20%(vinte por cento) sobre o valor de contrato.

CLÁUSULA SEXTA: A fiscalização do serviço fica a Cargo da Secretaria solicitante, podendo o contrato ser rescindo a qualquer tempo se for de interesse da Administração Municipal.

As partes comprometem-se a cumprir bem e fielmente as cláusulas e condições pactuadas neste instrumento, sob pena de responsabilização pessoal e patrimonial de acordo com a legislação vigente.

Os contratantes elegem a Comarca de Herval/RS como Foro do presente contrato, excluindo qualquer outro por mais especial que se apresente.

E, por estarem justos e contratados, firmam a presente avença, em duas vias de igual teor e forma.

Herval, 22 de julho de 2019.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito


Marcelo Fernandez Moraes
Contratado



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

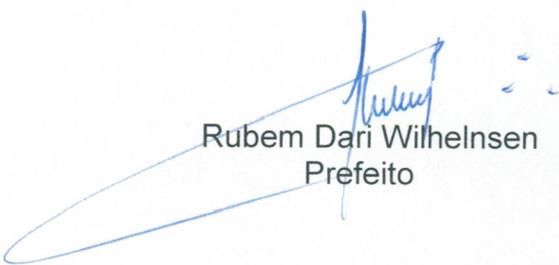
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 994/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1060/2019

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, acolhendo o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº 994 /2019, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da EMPRESA MARCELO FERNANDEZ MORAES, inscrita no CNPJ sob nº 17 729 958/0001-10, representada pelo Sr. Marcelo Fernandez Moraes, brasileiro, maior, RG nº 5062453864, CPF n.º 004754700-60, residente e domiciliado nesta cidade, na rua 13 de Maio, 1.301, para a prestação do serviço de sonorização para a chegada da Chama Crioula, dia 15 de setembro de 2019 e para a Ronda da Prefeitura que ocorrerá no dia 21 de setembro de 2019, no valor de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).

Herval, 15 de julho de 2019.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito

┌ PUBLICAÇÃO ┐
Período: 15 / 07
à 22 / 07 / 19
└ LOCAL MURAL PREFEITURA ┘


Claudia Gonçalves
Agente Administrativo
Matric. 1495-8



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 994 /2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1060 /2019

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da Empresa MARCELO FERNANDEZ MORAES, inscrita no CNPJ sob nº 17729958/0001-10, representada pelo Sr. Marcelo Fernandez Moraes, brasileiro, maior, RG nº 5062453864, CPF n.º 004754700-60, residente e domiciliado nesta cidade, na rua 13 de Maio, 1.301, para a prestação do serviço de sonorização para a chegada da Chama Crioula, dia 15 de setembro de 2019 e para a Ronda da Prefeitura que ocorrerá no dia 21 de setembro de 2019, no valor de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).

Herval, 15 de julho de 2019.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 994/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1060/2019
PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da EMPRESA MARCELO FERNANDEZ MORAES, inscrita no CNPJ sob nº 17729958/0001-10 representada neste ato pelo Sr. Marcelo Fernandez Moraes, brasileiro, maior, RG nº 5062453864, CPF n.º 004754700-60, para a prestação do serviço de sonorização para a chegada da Chama Crioula, dia 15 de setembro de 2019 e para a Ronda da Prefeitura que ocorrerá no dia 21 de setembro de 2019, no valor de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).

O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório. Assim, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 15 de julho de 2019.

Renata Barreto Parcianello
Renata Barreto Parcianello
Advogada
OAB-RS 75.443
Matrícula: 1344-7

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

M.I. - 201/2019

DATA: 04/07/2019

RECURSO: Livre

OBJETO: Pelo presente solicito a contratação da empresa M. M. Produções Musicais de Marcelo Fernandez Morais CNPJ 17729958/0001-10 CPF 004754700-60, RG 5062453864, residente e domiciliado: Rua 13 de maio, nº 130, Bairro Jango, cidade de Herval, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), referente à prestação de serviço de sonorização para a chegada da chama Crioula dia 15 de setembro de 2019 e para a ronda da prefeitura que ocorrerá no dia 21 de setembro de 2019.

Francisco Carlos dos S. Gonçalves
Secretário de Cultura, Turismo,
Esporte e Lazer
Portaria nº 048

Francisco Carlos dos S. Gonçalves
Secretário de Cultura, Turismo Desporto e Lazer

Tipo de Licitação:

Fornecedor vencedor: *M.M. Produções musicais*

Valor: *R\$ 1.400,00*

RS
Rosemere da Silva Martins
Secretário de Administração

Disponibilidade Financeira do Recurso

Luiz
Luiz Antonio Saraiva
Secretário da Fazenda

Código Reduzido da despesa: *825*

CPN
Setor Contábil

Despesa autorizada pelo Prefeito

Rubem Dari
Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito



Orçamento

Declaração

Declaro que nos da empresa: M.M Produções, Marcelo Moraes

Possuo os itens: Sonorização para os dias 15/09 e 21/09/19.

Preço Unitário: R\$ 700,00

Preço Total: R\$ 1.400,00

CNPJ /CPF: 17.729.958/0001-10

Por este motivo, temos como fornecer tal orçamento.

Herval, 24 de Julho de 2019

Marcelo Moraes

Carimbo e Assinatura do Fornecedor

Orçamento

Declaração

Declaro que nos da empresa: Diego da Silva Figueiredo

Possuo os itens: Sonorização para os dias 15/09 e 21/09/19.

Preço Unitário: R\$ 800,00

Preço Total: R\$ 1.600,00

CNPJ /CPF: 21.848.480/0001-15

Por este motivo, temos como fornecer tal orçamento.

Herval, 04 de Julho de 2019

Diego da Silva Figueiredo

Carimbo e Assinatura do Fornecedor

Orçamento

Declaração

Declaro que nos da empresa: Nuvem Negra Sonorização

Possuo os itens: Sonorização para os dias 15/09 e 21/09/19.

Preço Unitário: R\$ 900,00

Preço Total: R\$ 1.800,00

CNPJ / CPF: 023.213.950-44

Por este motivo, temos como fornecer tal orçamento.

Herval 24 de Julho de 2019

[Assinatura]
Carimbo e Assinatura do Fornecedor